

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE Nº 1362/77
INTERESSADO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
ASSUNTO - Reajuste de anuidades escolares
RELATOR - Consº José Conceição Paixão
INDICAÇÃO CEE/CEnE Nº 65/78 - CEnE - Aprovada em 09/08/78

I - R E L A T Ó R I O

1 - HISTÓRICO

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO pleiteia, para o corrente ano de 1.978, o reajuste de 37,5% sobre suas anuidades de 1.977, portanto, 0,5 (meio por cento) a mais que o índice livre.

2- FUNDAMENTAÇÃO

O exame da documentação contábil apresentada autoriza o reajuste pleiteado, não fosse ainda ser este reajuste menor que o reajuste salarial, cujo índice foi de 39,0%.

II - C O N C L U S ã O

À vista do exposto, sou pela concessão do reajuste de 37,5% solicitados (fls. 27), passando a anuidade de
C\$ 5.695,00, em 1.977, para C\$ 7.830,00, em 1.978.

São Paulo, 28 de julho de 1.978

a) Consº José Conceição Paixão

= R e l a t o r =

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS adota como sua Indicação o Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os ilustres Representantes: Jorge Barifaldi Hirs e Plínio Penteado Whitaker.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1.978

a) Consº José Conceição Paixão

= P R E S I D E N T E =

Dat/C.B.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente